



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 331/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

*"Dispõe sobre exoneração do cargo em comissão do Município e dá outras providências."*

O Prefeito Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. I, art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, e

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - EXONERAR** a pedido a servidora **MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO**, matrícula nº 31491449-2, nomeado pela Portaria 311/2025 em 26 de novembro de 2025, para Cargo de CONTROLADOR-GERAL. A contar do dia 22 de dezembro de 2025.

**Artigo 2º** - Fica determinado a Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do Departamento de Recursos Humanos que sejam tomadas as providências necessárias para a cessação do vínculo funcional dos servidores de que tratam esta Portaria, incluindo a baixa nos registros funcionais e demais providências cabíveis.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
19 de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

HELIOMAR KLABUNDE  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano III | Edição nº 413A

Página 13 de 18

### Atos de Pessoal

### Portarias

#### PORATARIA Nº 330/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

***"Dispõe sobre exoneração do cargo em comissão do Município e dá outras providências."***

O Prefeito Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. I, art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, e

#### RESOLVE:

**Artigo 1º - EXONERAR** a pedido o servidor **JOSÉ CONCEIÇÃO LOPES**, matrícula nº 1153303-4, nomeado pela Portaria 053/2025 em 10 de janeiro de 2025, para Cargo de SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO (SEMDECOS). A contar do dia 22 de dezembro de 2025.

**Artigo 2º** - Fica determinado a Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do Departamento de Recursos Humanos que sejam tomadas as providências necessárias para a cessação do vínculo funcional dos servidores de que tratam esta Portaria, incluindo a baixa nos registros funcionais e demais providências cabíveis.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

19 de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

**HELIOMAR KLABUNDE**

Prefeito Municipal

#### PORATARIA Nº 331/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

***"Dispõe sobre exoneração do cargo em comissão do Município e dá outras providências."***

O Prefeito Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. I, art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, e

#### RESOLVE:

**Artigo 1º - EXONERAR** a pedido a servidora **MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO**, matrícula nº 31491449-2, nomeado pela Portaria 311/2025 em 26 de novembro de 2025, para Cargo de CONTROLADOR-GERAL. A contar do dia 22 de dezembro de 2025.

**Artigo 2º** - Fica determinado a Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do Departamento de

Recursos Humanos que sejam tomadas as providências necessárias para a cessação do vínculo funcional dos servidores de que tratam esta Portaria, incluindo a baixa nos registros funcionais e demais providências cabíveis.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

19 de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

**HELIOMAR KLABUNDE**

Prefeito Municipal

### Licitações e Contratos

### Extrato

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº:** Convênio Nº002/2025

**Partes:** O MUNICIPIO DE PARANHOS/MS e o SINDICATO DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANHOS/MS - SINSEMP

**Objeto:** Intervenção administrativa do SINSEMP na operacionalização do pagamento do Vale-Alimentação aos servidores públicos municipais, exclusivamente para fins de execução material do benefício, conforme critérios, prazos e condições estabelecidos na Lei Municipal nº 861/2025 e no Decreto Municipal nº 083/2025.

**Vigência:** 12 (meses)

**Data da Assinatura:** 19/12/2025

**Fundamento Legal:** Lei Municipal nº 861, de 17 de dezembro de 2025, e Decreto Municipal nº 083/2025

**Assinam:** HELIOMAR KLABUNDE pelo CONVENENTE e a FÁTIMA MARIA POTRICK pelo CONVENIADO.